



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
BRUSQUE - GABINETE**

**EDITAL Nº 18/2025 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Brusque-SC, 16 de junho de 2025.**

**EDITAL DE OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM UNIDADES E SETORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE EM 2025.**

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, o edital para oferta de vagas de estágio curricular supervisionado, OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, para estudantes de outras instituições de ensino em unidades e setores do Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque (IFC - Campus Brusque), em 2025.

**1.**

**DO OBJETIVO**

**1.**

O presente edital tem como objetivo a oferta de vagas de estágio curricular supervisionado, OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, para estudantes de outras instituições de ensino em unidades e setores do IFC - Campus Brusque, em 2025.

**2.**

Este edital rege-se pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; e Resolução nº 35/2022 - CONSUPER, de 13 de setembro de 2022, do Instituto Federal Catarinense, no que couber.

**2.**

**DEFINIÇÕES**

**1.**

Neste Edital adotam-se as seguintes definições:

**a.**

**Estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

b.

**Candidato** é o estudante de outra instituição de ensino que pretende realizar seu estágio obrigatório em unidades e setores do IFC - Campus Brusque.

c.

**Estagiário** é o estudante de outra instituição de ensino aprovado no processo seletivo, tendo cumprido todos os requisitos necessários para a realização do estágio.

d.

**Instituição de Ensino** é a instituição de origem em que o candidato ou estagiário encontra-se matriculado.

e.

**Concedente** é o IFC - Campus Brusque.

f.

**Unidade Concedente** é o setor ou unidade do campus em que é ofertada uma vaga de estágio.

g.

**Supervisor** é o profissional da unidade concedente com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até dez estagiários simultaneamente. O supervisor deve atuar acompanhando, orientando e controlando as atividades que incumbem ao estagiário.

3.

## DO OBJETIVO

1.

A oferta de vagas de estágio será realizada em formato de fluxo contínuo, por meio de formulário eletrônico ([link do formulário de oferta de vaga](#)), em que devem ser informados minimamente:

a. Unidade concedente;

b. Coordenação responsável pela Unidade concedente;

c. Supervisor;

d. Principais atividades a serem desenvolvidas;

e. Período disponível para a realização do estágio;

f. Quantidade de estagiários que a Unidade Concedente pode receber simultaneamente.

2.

A oferta da vaga de estágio deverá ser previamente acordada entre os servidores envolvidos, com ciência e acordo da coordenação responsável pela unidade concedente.

3.2.1 O atendimento a este item será comprovado por meio de declaração do servidor responsável pela oferta da vaga.

3. O preenchimento do formulário eletrônico de oferta de vagas deve ser realizado exclusivamente por servidores em exercício no IFC - Campus Brusque, comprovado por meio de login no e-mail institucional individual do servidor no momento da submissão.

4. As vagas ofertadas serão publicadas na página do edital e estarão disponíveis para inscrição por parte dos candidatos, durante o período máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação da oferta ou até o preenchimento total das vagas.

4.

#### **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS**

1.

A inscrição dos candidatos será realizada em formato de fluxo contínuo por meio de formulário eletrônico ([link para inscrição](#)), a partir da consulta às vagas ofertadas, obedecidos os seguintes requisitos:

- a. Possuir a previsão ou expectativa de estar apto a realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme normativas de seu curso, no período proposto para a realização do estágio, atestado por declaração da instituição de ensino;
- b. Estar matriculado em curso compatível com a vaga ofertada;
- c. Ter seguro contra acidentes pessoais, **contratado pela Instituição de Ensino em favor do estagiário**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- d. Submeter a Minuta de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (disponível na página do Edital) completamente preenchida, em formato pdf (sem a necessidade de assinaturas nesta etapa);
- e. Submeter uma carta de motivação para realização do estágio, que deverá expor o motivo para a escolha do local para a realização do estágio.

2.

A inscrição deve ocorrer no mínimo 20 (vinte) dias antes da data proposta para o início do estágio, para instituições que já têm convênio com o IFC vigente, senão este prazo se estenderá para 30 dias.

3.

Para a realização do estágio é necessário que a Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense possuam convênio de oferta de estágio vigente, devendo todo o período proposto para a realização do estágio ser coberto pelo período de vigência do convênio. ([Consultar Instituições de Ensino Conveniadas](#))

4.

Somente será autorizado o início do estágio após o recebimento, pela Concedente, do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado por todas as partes envolvidas.

5.

## **DOS RESULTADOS**

1.

Após o recebimento de uma inscrição, ela será encaminhada para a Unidade Concedente, que avaliará, no prazo de 10 dias, se está de acordo com os termos propostos e indicará o(s) candidato(s) aprovado(s).

2.

Caso mais de um candidato se inscreva para a mesma vaga, e em não havendo condições de atender a todos os interessados, serão aplicados os seguintes critérios de classificação:

- I. A Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense já possuem convênio de oferta de estágios vigente que contemple o período do estágio;
- II. Avaliação da carta de motivação para realização do estágio, por parte da Unidade Concedente.
- III. Ordem de inscrição.

3.

As propostas aprovadas serão divulgadas na página do edital em até 10 dias e o candidato será notificado por e-mail para que providencie as assinaturas da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (disponível na página do Edital).

6.

## **DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

1.

A realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório somente será autorizada se atendidos todos os requisitos a seguir:

- I. Convênio de oferta de estágio vigente entre a Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense contemplando todo o período proposto para a realização do estágio;
- II. Seguro contra acidentes pessoais, *contratado pela Instituição de Ensino em favor do estagiário*, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- III. Aprovação da proposta conforme definido neste edital;
- IV. Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (disponível na página do Edital) preenchido e assinado por todas as partes envolvidas.

7.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

1.

São obrigações dos candidatos:

- I. Cumprir as normas previstas neste edital e na legislação relacionada.
- II. Contactar os setores responsáveis para viabilizar o cumprimento das obrigações que competem à Instituição de Ensino.
- III. Fornecer os documentos comprobatórios solicitados.
- IV. Comunicar tempestivamente à concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento da inscrição neste processo seletivo.
- V. Agir de forma ética perante a Concedente, os seus servidores e a sua comunidade.

**8.**

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

1.

São obrigações dos estagiários:

- I. Cumprir os compromissos assumidos e as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com dedicação.
- II. Comunicar tempestivamente à concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento.
- III. Agir de forma ética perante a Concedente, seus servidores e sua comunidade.
- IV. Guardar sigilo quanto a informações restritas a que venha a ter acesso em decorrência de suas atividades.
- V. Zelar pela economia e uso consciente dos recursos à sua disposição.
- VI. Atender a todas as orientações da Unidade Concedente relacionadas à saúde e segurança no trabalho e zelar pela segurança própria e dos demais.
- VII. Realizar os relatórios e avaliações previstos, bem como fornecer documentos comprobatórios adicionais que venham a ser solicitados pela Concedente.

**9.**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

1.

São obrigações da Instituição de Ensino:

- I. Celebrar convênio de oferta de estágio com o Instituto Federal Catarinense, utilizando os modelos e padrões adotados pela concedente.
- II. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.
- III. Atestar a previsão ou expectativa de que o candidato estará apto a realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme normativas do respectivo curso, no período proposto para a realização do estágio.
- IV. Comunicar tempestivamente à concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento.
- V. Cumprir o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que lhe cabe.

**10.**

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**1.**

São obrigações do IFC - Campus Brusque, como concedente:

- I. Promover a oferta de vagas de estágio curricular supervisionado obrigatório junto às suas Unidades Concedentes.
- II. Divulgar as vagas de estágio ofertadas por suas Unidades Concedentes.
- III. Tratar a todos com urbanidade e respeito, zelando pela transparência e pela isonomia entre os candidatos.
- IV. Realizar os procedimentos definidos neste edital.
- V. Cumprir o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que lhe cabe.

**11.**

### **DO DESLIGAMENTO**

**1.**

O estudante será desligado do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

**12.**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.**

É de inteira responsabilidade do candidato enviar a documentação necessária para a inscrição, acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas deste processo seletivo.

**2.**

A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

**3.**

O presente edital trata da oferta de vagas de estágio curricular supervisionado **OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO**, não cabendo nenhum tipo de contrapartida financeira ou ajuda de custo por parte do IFC.

**4.**

O IFC reserva-se o direito de excluir a vaga ou de cancelar a oferta de estágio em caso de fato superveniente que impeça o cumprimento do previsto, não cabendo qualquer tipo de indenização ao candidato ou à Instituição de Ensino.

1.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e pelo Setor de Estágios do campus.

*(Assinado digitalmente em 16/06/2025 12:16)*

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/BRUS (11.01.13.01)*

*Matrícula: ###061#0*

**Processo Associado: 23514.000006/2025-59**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/06/2025** e o código de verificação: **d63fee226f**